



2023/2065(INI)

29.11.2023

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão do Comércio Internacional

sobre a aplicação do acordo de parceria económica (APE) entre a UE e a
Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC)
(2023/2065(INI))

Relator de parecer: Karsten Lucke

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão do Comércio Internacional, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Regozija-se com a primeira avaliação ex post do acordo de parceria económica (APE) entre a UE e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC); salienta que o APE visa a contribuição do comércio e do investimento para o objetivo do desenvolvimento sustentável nas suas dimensões económica, social e ambiental; constata, no entanto, que subsistem muitos desafios nos países parceiros da SADC no que diz respeito à diversificação económica, à competitividade, ao crescimento, ao Estado de direito, à redução da pobreza, aos direitos laborais, à apropriação ilegal de terras e à proteção do ambiente;
2. Salienta a importância da cooperação para o desenvolvimento e da assistência técnica e financeira enquanto fatores essenciais para alcançar os objetivos do APE e para uma cooperação benéfica entre as Partes;
3. Salienta que a integração regional e sub-regional ocupa um lugar de destaque no APE UE-SADC, dado que representa um instrumento poderoso para alcançar os objetivos do acordo; salienta que o APE UE-SADC tem de apoiar a integração regional e sub-regional, promover as cadeias de valor regionais na SADC e em África em geral e, em última análise, integrar os países em desenvolvimento na economia mundial duma forma sustentável; salienta, além disso, que a cooperação da UE para o financiamento do desenvolvimento com os países da SADC tem de apoiar os seus esforços de cooperação económica regional e de integração de forma a impulsionar o comércio intra-africano mais amplo;
4. Reconhece que os países parceiros da SADC devem beneficiar do APE, uma vez que este aumentará a sua capacidade para impulsionar a diversificação económica e produzir produtos manufaturados de valor acrescentado; salienta que o APE deve contribuir para diversificar as cadeias de valor nos países da SADC e nas suas economias, o que também torna necessário ter regras de comércio mundial justas e favoráveis ao desenvolvimento; salienta, além disso, que deve incentivar as políticas comerciais e de desenvolvimento baseadas na promoção dos direitos humanos, do Estado de direito e da democracia, criar empregos locais e valor acrescentado e ajudar a combater as desigualdades e a reduzir e, por fim, erradicar a fome e a pobreza duma forma sustentável;
5. Sublinha as dificuldades financeiras e técnicas que as pequenas e médias empresas (PME) locais enfrentam para cumprir a regulamentação e as normas da UE a que são obrigadas para poderem exportar para o mercado da UE, o que pode excluir a maioria das PME dos benefícios do APE; salienta a necessidade de prestar uma assistência adequada às PME, a fim de garantir a sua conformidade com os requisitos da UE e o acesso aos mercados da UE, bem como de aumentar a sensibilização para a utilização dos contingentes pautais;

6. Salienta que o APE deve contribuir para reforçar a competitividade e o crescimento económico sustentável nos países do APE SADC, graças a um sistema de comércio e investimento justo que tenha em conta as disparidades no nível de desenvolvimento entre a UE e os seus parceiros do APE SADC;
7. Salienta que o pedido da UE de proibir os impostos de exportação sobre as matérias-primas tem sido um obstáculo de longa data ao processo de negociação dos APE, tendo em conta que os direitos e impostos de exportação não são proibidos pelo regime da OMC; recorda que os países africanos têm o direito de regulamentar as matérias-primas no seu interesse público; insta a UE, em conformidade, a abster-se de adotar uma política comercial que, como regra geral, proíba os países em desenvolvimento de cobrar impostos de exportação sobre as matérias-primas, desde que tal seja compatível com as normas da OMC;
8. Recorda que os países do APE SADC foram afetados pela pandemia devido à redução das receitas fiscais devido, por exemplo, à diminuição da atividade económica e à flutuação dos preços das matérias-primas e dos fluxos comerciais; sublinha, neste contexto, a importância da boa governação e da assistência no reforço das capacidades para o desenvolvimento sustentável, em particular no que diz respeito à criação de sistemas fiscais sustentáveis e à luta contra a evasão fiscal, a fim de ajudar a desbloquear a capacidade orçamental para um maior desenvolvimento económico e social e proteger o ambiente; recorda que a UE tem de apoiar firmemente o reforço das instituições e o reforço global das capacidades no setor público dos países parceiros;
9. Salienta que o APE deve apoiar uma nova dinâmica comercial entre as partes através da liberalização progressiva e assimétrica do comércio entre elas; salienta igualmente que ele pode reforçar, alargar e aprofundar a cooperação em todos os domínios relevantes para o comércio e, portanto, também reforçar a parceria entre os países da SADC e a UE; salienta a importância do princípio da liberalização assimétrica do comércio enquanto instrumento para promover o crescimento económico e o desenvolvimento sustentável dos países do APE SADC;
10. Insta a UE a assegurar que o APE contribua para a criação dum quadro regulamentar regional eficaz, previsível e transparente para o comércio e o investimento, no pleno respeito das orientações e acordos internacionais pertinentes; salienta que os APE têm de contribuir positivamente para a implementação da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA) e para atrair capital privado, bem como para a construção de cadeias de valor regionais resilientes e sustentáveis, assim impulsionando e diversificando o comércio intra-africano, o que é indispensável para promover o desenvolvimento sustentável a longo prazo e alcançar os objetivos da Agenda 2030; considera que o apoio da UE à ZCLCA deve ser acompanhado da criação de quadros regulamentares que, por sua vez, respeitem normas sociais e ambientais rigorosas;
11. Recorda que o atual capítulo do APE sobre o desenvolvimento da sustentabilidade comercial (TSD) tem um âmbito limitado no que diz respeito aos compromissos vinculativos e às disposições em matéria de diálogo com a sociedade civil; entende que os APE devem integrar sistematicamente um capítulo obrigatório e com força executória sobre o desenvolvimento sustentável que reflita as mais elevadas normas laborais e ambientais com vista a alcançar os objetivos da Agenda 2030, o que implica,

por exemplo, a inclusão de compromissos sólidos em matéria de sustentabilidade relacionados com o Acordo de Paris sobre as alterações climáticas, o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, as normas laborais fundamentais internacionais, a igualdade de género e a capacitação das mulheres; recorda, em particular, que para ser eficaz, o capítulo sobre o TSD deve ser abrangido pelo mecanismo de resolução de litígios; acolhe favoravelmente a integração dum capítulo sobre o TSD no APE da UE com o Quênia; insta a Comissão a basear-se no mesmo e a envidar esforços para reforçar o capítulo sobre o TSD do APE no processo de revisão em curso do APE SADC;

12. Recorda a importância de permitir exceções ao princípio do tratamento nacional e à obrigação de eliminar os impostos de exportação, a fim de promover e proteger as indústrias nascentes que são fundamentais para diversificar as economias dos países parceiros, impulsionando assim o seu desenvolvimento, em conformidade com o artigo XVIII, letra C, e o artigo XXIV do Acordo Geral sobre Pautas Aduaneiras e Comércio;
13. Salienta a importância de envolver de forma ampla, sistemática e significativa os parceiros para o desenvolvimento, a sociedade civil local e regional, o meio académico, os sindicatos e os representantes do setor privado na aplicação, no acompanhamento e nas avaliações ex post do APE, a fim de assegurar que o APE responde às necessidades da população, garantindo simultaneamente os princípios fundamentais do desenvolvimento sustentável; assinala que o âmbito de aplicação das disposições do APE relativas ao diálogo com a sociedade civil é limitado em comparação com outros acordos comerciais recentes da UE; salienta a necessidade de reforçar o papel consultivo da sociedade civil; insta à criação dum mecanismo formal para a participação da sociedade civil, recordando ao mesmo tempo que as atuais plataformas – como os quadros nacionais de acompanhamento multilateral da Agenda 2063 da União Africana – também podem ser alavancadas para o diálogo com a sociedade civil no contexto do APE;
14. Sublinha que embora os APE possam proporcionar vantagens significativas aos países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP), também enfrentam o seu próprio conjunto de desafios e desvantagens; insiste, portanto, em que os decisores políticos ponderem cuidadosamente estes fatores e trabalhem para assegurar que os APE sejam aplicados de forma a maximizar os benefícios para todas as partes envolvidas;
15. Recorda que todas as partes devem agir sempre com base nos princípios da solidariedade e do interesse mútuo, a fim de reforçar uma colaboração frutuosa, cumprir os seus compromissos e obrigações e facilitar a capacidade dos países do APE SADC para continuarem a aplicar o acordo;
16. Recorda que a aplicação dos APE pode ser complicada para os países ACP de menor dimensão que carecem de recursos e infraestruturas; insta a UE e os seus Estados-Membros a ajudarem os seus países parceiros em desenvolvimento para que estes possam tirar pleno partido das oportunidades oferecidas pelos APE;
17. Recorda a necessidade de se empenhar em normas e acordos internacionais para uma cooperação internacional eficiente;

18. Sublinha a importância do empenho da UE na cooperação multilateral e na garantia dos próprios interesses comerciais da Europa, abordando simultaneamente alguns dos principais interesses dos países ACP, especialmente no que diz respeito à integração regional;
19. Recorda a solução assente em dois pilares para enfrentar os desafios fiscais decorrentes da digitalização e da globalização da economia, tal como acordado pelos membros do Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre a erosão da base tributável e a transferência de lucros;
20. Exorta a UE e os seus Estados-Membros a assegurarem que a taxa mínima de imposto sobre as sociedades de 15% acordada a nível mundial para as empresas multinacionais é efetivamente aplicada; sublinha que se espera que esta taxa mínima gere anualmente cerca de 150 mil milhões de USD em receitas fiscais adicionais a nível mundial.

ANEXO: ENTIDADES OU PESSOAS DE QUEM O RELATOR DE PARECER RECEBEU CONTRIBUTOS

O relator declara, sob a sua responsabilidade exclusiva, não ter recebido quaisquer contributos de entidades ou pessoas singulares que, em virtude do artigo 8.º do anexo I do Regimento, devessem ser indicadas no presente anexo.

**INFORMAÇÕES SOBRE A APROVAÇÃO
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

Data de aprovação	28.11.2023
Resultado da votação final	+: 14 -: 1 0: 6
Deputados presentes no momento da votação final	Barry Andrews, Alessandra Basso, Stéphane Bijoux, Mercedes Bresso, Udo Bullmann, Antoni Comín i Oliveres, Ryszard Czarnecki, Charles Goerens, Mónica Silvana González, György Hölvényi, Beata Kempa, Karsten Lucke, Janina Ochojska, Tomas Tobé, Miguel Urbán Crespo
Suplentes presentes no momento da votação final	Benoît Biteau, Ilan De Basso, Malte Gallée, Marlene Mortler
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Peter Jahr, France Jamet

**VOTAÇÃO NOMINAL FINAL
NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER**

14	+
NI	Antoni Comín i Oliveres
PPE	György Hölvényi, Peter Jahr, Marlene Mortler, Janina Ochojska, Tomas Tobé
Renew	Barry Andrews, Stéphane Bijoux, Charles Goerens
S&D	Mercedes Bresso, Udo Bullmann, Ilan De Basso, Mónica Silvana González, Karsten Lucke

1	-
ID	France Jamet

6	0
ECR	Ryszard Czarnecki, Beata Kempa
ID	Alessandra Basso
The Left	Miguel Urbán Crespo
Verts/ALE	Benoît Biteau, Malte Gallée

Legenda dos símbolos utilizados:

+ : votos a favor

- : votos contra

0 : abstenções